



LEI Nº 887, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.Agricultura, Industria, Comércio e Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.23.691.0041.1.028 – REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FEIRA DE CORONEL BARROS - EXPOCELB

Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.R\$ 26.400,00

Elemento de Despesa:3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contrib.....R\$ 600,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á do seguinte superávit financeiro:

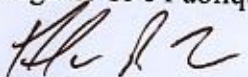
- Superávit financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado em balanço.....R\$ 30.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de janeiro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Alceu Reinoldo Uecker,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.Interino

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a cópia do presente documento encontra-se afixado no quadro da Prefeitura Municipal de São Paulo pelo período de 30 (trinta dias).

17 de janeiro de 06

Martha Fischer
CIC 768.232.100-87